

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.11– CURSOS SUBSEQUENTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REMOTA – 1ª CHAMADA - CAMPUS MACEIÓ (RETIFICADO 17/06/2024)

1. DAS/OS CANDIDATAS/OS CONVOCADAS/OS

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os na Chamada Regular no Exame de Seleção 2024.1.11, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS MACEIÓ

Observação: Listas com candidatos convocados para matrícula, após o resultado, da primeira chamada do procedimento de heteroidentificação, candidatos indeferidos ou ausentes, foram reclassificados para a lista de suplentes como Ampla Concorrência.

| Curso: 2010113 - Segurança do Trabalho - Noturno | | |
|--|-------|--|
| Vaga | Insc. | Nome do Convocado/a |
| 79950 | A0 | Rosilda Dos Santos |
| 78372 | A0* | Roberto Santos Barbosa Junior |
| 77639 | A0* | Giselly Dayane Menezes De Castro Silva |
| 78779 | A0* | Marilene Dias Duarte |
| 79911 | A0* | Abinoã De Almeida Lima |
| 79032 | L6 | José Roberto Nascimento Da Silva |
| 79935 | L6 | Aparecida Silva De Araújo |
| 79403 | L1 | Edson Gabriel De Castro Santos |
| 78880 | L6 | Maria Eduarda Brunes Dos Santos |
| 79549 | L5 | Alany Cássia Da Silva |
| 78442 | L6 | Adão Marcos Costa Ferreira |
| 79671 | L8 | Bruna Olegário |
| 77667 | L14 | Jaciele Moreira França |
| 77767 | L10 | Marcos Antonio De Lira Silva |
| 80163 | L2 | Diogo Patrick Mariano Da Silva |

Curso: 2010112 - Segurança do Trabalho - Vespertino

| Vaga | Inscr. | Nome do Convocado/a |
|-------------|---------------|--|
| A0 | 78981 | Adeilton Vinicius Dos Santos Pantaleao |
| A0 | 79450 | Adson Junior Carvalho Da Silva |
| A0* | 77412 | Misael Natã Silva Dos Santos |
| A0 | 77586 | Maria Andreza Flor Da Silva |
| A0 | 78135 | Leticia Clara Silva Alexandre |
| L1 | 78077 | Nathally Maria Mendes De Oliveira |
| L5 | 77880 | Yuri Batinga Clemente Da Silva |
| L14 | 79487 | Lucas Vinicius Santana Barros |
| L6 | 77401 | Maria Janaina Santos Da Silva |
| L2 | 79249 | Amauri Silva Dos Santos |
| L6 | 80150 | Jefferson Miguel Dos Santos |
| L2 | 79901 | Alyne Mariana Da Silva Santos |

Curso: 2010333- Química - Noturno

| Insc. | Vaga | Nome do Convocado/a |
|-------|------|--------------------------------------|
| 79656 | A0 | Patrícia De Sousa Gomes |
| 78515 | A0 | Madson Monteiro Da Silva |
| 79028 | A0 | Karolayne Rocha Da Costa |
| 77838 | A0* | Leilane Monteiro Dos Santos |
| 79994 | A0* | Maria Izabel Da Silva |
| 77738 | A0 | Eduardo Felipe Alves Da Cunha |
| 79762 | A0 | Arali Meireles Lima Silva |
| 79542 | A0* | Glesia Aparecida Luiz Soares |
| 77563 | A0* | Adalberto Ferreira Dos Santos Júnior |
| 80160 | A0 | João Emanuel Da Silva Trindade |
| 78102 | A0 | Gabriel De Oliveira Silva |
| 79750 | A0* | Naira Do Nascimento Santos |
| 79365 | L1 | Carolina Souza Oliveira |
| 79833 | L5 | Susana Da Silva Alves |
| 78182 | L2 | Anne Beatriz Da Silva Satirio |
| 79633 | L6 | Letícia Régia Cordolino Dos Santos |
| 78470 | L2 | Alessandra Silva Tavares |
| 79498 | L2 | Rouse Maria Ferreira Dos Santos |
| 77591 | L6 | Taylane Laís Costa Correia |
| 77804 | L2 | Elida Rayane Da Silva Oliveira |
| 77681 | L5 | Emily Raquel Da Silva |
| 78329 | L6 | Maria Caroline Gomes Dos Santos |
| 78635 | L2 | Ingrid Myrelle Da Silva |
| 77402 | L2 | Joel Gimenes Teixeira |
| 79730 | L6 | Kleiner Michael Tavares Silva |
| 77670 | L6 | Micaele Alves Da Silva |
| 77608 | L6 | Vitor Manoel Do Nascimento Alves |
| 77690 | L6 | Nicolas Sabino Correia De Moraes |
| 79448 | L6 | Luiz Henrique Da Silva |
| 79181 | L6 | José Francisco Da Silva Filho |
| 77725 | L6 | Nathallya Fernanda Da Silva Santos |
| 77771 | L2 | Renato Nicolau Lima Andrade |

| Curso: 2010323- Mecânica - Noturno | | |
|---|-------------|-------------------------------------|
| Insc. | Vaga | Nome do Convocado/a |
| 77640 | A0 | Elyel Cassimiro De Lima |
| 78974 | A0 | Igor Gabriel Braga Araujo |
| 79085 | A0* | Nicolas Freitas Nader |
| 77937 | A0* | Dhenysson Mendonça De Oliveira |
| 78272 | A0* | Márcio Henrique Amorim Silva Júnior |
| 79881 | A0 | Douglas Iago De Freitas Tavares |
| 78218 | L2 | Lourival Agnelo De Almeida Junior |
| 80193 | L6 | Edinês Silva Dos Santos |
| 79394 | L5 | João Carlos De Andrade Lyra |
| 77990 | L6 | Tatiana Dantas Da Silva |
| 80003 | L1 | Carlos Alberto Lopes Dos Santos |
| 79531 | L14 | Mauro Célio Frazão Costa |
| 77796 | L6 | Clecio Rones Da Silva |
| 79956 | L6 | Eduardo Fabricio Da Silva Araujo |
| 79204 | L6 | Jusicleia Romão Dos Santos |
| 77435 | L2 | Nicollas Deivison Silva Dos Santos |
| 77575 | L2 | Daniel Francisco Peixoto Da Silva |
| 79000 | L6 | Ryan Marckys Da Silva Santos |
| 80000 | L6 | Patrik Ribeiro De Sousa |

| Curso: 2010313- Eletrotécnica - Noturno | | |
|--|-------------|-----------------------------------|
| Insc. | Vaga | Nome do Convocado/a |
| 79145 | A0* | Erlandeson Dos Santos |
| 77993 | A0* | Esequiel Chagas Da Cruz |
| 79465 | A0* | Rafael Vinicius Da Silva Santos |
| 79463 | A0* | Manoel Messias Da Silva |
| 79159 | A0* | Mario Antonio De Sena Junior |
| 78620 | L5 | Henrique Kaue De Lima Silva |
| 79970 | L2 | João Wictor Cândido Do Nascimento |
| 77577 | L2 | Lucas Lourenço Da Silva Filho |
| 79475 | L6 | Marcel Gomes Dos Santos |
| 79758 | L1 | Claudio Viel Junior |
| 79506 | L14 | Rodrigo Nunes De Andrade |
| 78926 | L10 | Thiago Alves Da Silva |
| 78758 | L2 | Jose William Alves Da Silva |
| 77823 | L2 | Bruno Mendes Lima |
| 79975 | L6 | José Edson Da Rocha |
| 79992 | L6 | Isaac Da Silva |

CRONOGRAMA

| | |
|---|------------------------|
| PRÉ MATRÍCULA ONLINE | 17 a 21/06/2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR PRÉ MATRÍCULA ONLINE | 27/06/2024 |
| RECURSO ONLINE AO RESULTADO PRELIMINAR | 27 a 30/06/2024 |
| RESULTADO FINAL | 02/07/2024 |

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A matrícula será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 11/2024/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente.

2.2. O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

2.3. A matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

1ª ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);

3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);

4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e

5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

3. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

3.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf nos dias indicados no cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

3.2. As/os candidatas/os convocadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus através dos seguintes canais:

| |
|---------|
| CONTATO |
|---------|

Telefone: 2126 7036
E-mail: cra.maceio@ifal.edu.br

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

4.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

| TIPO DE CONCORRÊNCIA | DOCUMENTAÇÃO |
|---|--|
| AMPLA CONCORRÊNCIA (A0) | <p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carteira de Identidade, ou- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou- Carteira de Conselhos de Classe, ou- Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> |
| L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo). | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1 salário-mínimo) | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</p> | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| <p>L5 (Outras Etnias, independente de renda)</p> | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| <p>L8 (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)</p> | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> <p>a) Declaração de Reconhecimento de pertencimento de vínculo com a comunidade quilombola;</p> <p>b) Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.</p> |
| <p>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1 salário-mínimo),</p> | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| <p>L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)</p> | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |

5. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

| | |
|---|--|
| I. ASSALARIADO(A): | <p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p> <p>c) Declaração do empregador constando o valor do salário.</p> |
| II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA: | <p>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</p> <p>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</p> |
| III. COMERCIANTE | <p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.</p> |
| IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A): | <p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.</p> |
| V. DESEMPREGADO | <p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</p> |

6. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

6.1. A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.

6.2. O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado no dia **indicado no cronograma**, no **endereço eletrônico do campus**.

6.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online, as/os candidatas/os terão os dias **indicados no cronograma** para ingressar PRESENCIALMENTE com recurso no DAA (Departamento de Assuntos Acadêmicos) das 08 às 20 horas.

6.3.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para recurso (Anexo II) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

6.3.2. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.4. O Resultado Final será publicado no dia **indicado no cronograma**, no endereço eletrônico do campus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1.** A Direção Geral do Campus não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 7.3.** O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online.
- 7.4.** **Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.**
- 7.5.** Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão à matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do Anexo V deste edital, passando o seu nome a constar em listagem retificada.
- 7.6.** A documentação será recebida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus e encaminhada ao DSI - Departamento de Seleção de Ingressos, que fará a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, procederá com a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência. O e-mail para encaminhar o Requerimento é: cra.maceio@ifal.edu.br.
- 7.7.** Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

Maceió, 13 de junho de 2024.

Professor Mestre Eduardo Frigoletto de Menezes-

Chefe do Departamento de Seleção de Ingresso

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 17/2023/DSI/PROEN-IFAL , que sou _____ (preto(a), pardo(a), indígena).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 17/2023/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.14, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro. , de de Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

_____, _____ de _____ de _____
3

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

| | |
|----------------|---|
| Nome Completo: | |
| RG: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Curso: | Modalidade: Integrado () Subsequente () |
| Turno: | |

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____ , portador/a do RG: _____ e
CPF: _____ , residente à Rua/Avenida/Travessa _____
nº _____ , Bairro: _____ , Complemento _____
Município: _____ , Estado: _____ , declaro, para os devidos fins, que
(sob as penas das Leis Civis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/2023: R\$ _____ ;
- 2) _____/2023: R\$ _____ ;
- 3) _____/2023: R\$ _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____portador(a) do RG Nº_____, Órgão Expedidor_____,
e CPF Nº_____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao
Curso_____,Turno_____ Campus_____, ao inscrever-me no
processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado
integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).